



Câmara Municipal DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 02 – Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova – MG
Telefone: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br
CNPJ: 07.226.055/0001-63

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA – MG
CNPJ: 07.226.055/0001-63

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 010/2024 PROCESSO DE DISPENSA 008/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA MG, EM RAZÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORA EM AFASTAMENTO POR DOENÇA.

VALOR TOTALESTIMADO: R\$2.306,66 (DOIS MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

PERÍODO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER RESCINDIDO O CONTRATO A QUALQUER MOMENTO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

- E-mail institucional: camaradivisanova@yahoo.com.br
- Setor de compras da Câmara Municipal de Divisa Nova MG, situada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 02, Centro, Divisa Nova – MG, CEP 37142-000, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h.
- As propostas serão recebidas de 25 a 29 de abril de 2024.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: DIVISA NOVA - MG

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/21

RENATO LEAL DE SOUZA:91745446672
72
Assinado de forma digital por
RENATO LEAL DE SOUZA:91745446672
Dados: 2024.04.25 15:46:10 -03'00'
RENATO LEAL DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA





Câmara Municipal DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 02 – Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova – MG
Telefone: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br
CNPJ: 07.226.055/0001-63

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

REF.:

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA MG, EM RAZÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORA EM AFASTAMENTO POR DOENÇA

1. PREÂMBULO

1.1. A Agente de Contratação Daniela Carolina Figueiredo Araújo, nomeada pela Portaria Nº 1983/2024, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, torna pública a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos e condições a seguir:

2. REPARTIÇÃO INTERESSADA

2.1. Câmara Municipal de Divisa Nova - MG.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Art. 75, inciso II e Art. 71 inciso IV da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. OBJETO

4.1. Contratação, pelo período de 12 meses ou até o retorno da servidora afastada, de pessoa física para prestação de serviços de limpeza e conservação predial das dependências da Câmara Municipal de Divisa Nova –



Câmara Municipal DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 02 – Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova – MG
Telefone: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br
CNPJ: 07.226.055/0001-63

MG, três vezes por semana, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

4.2. Descrição: Contratação para prestação de serviços de limpeza da Câmara Municipal de Divisa Nova, sendo: parte do térreo, salão nobre contendo 117 m², 31 janelas de blindex 58x56, 1 porta duas folhas de 1,50x 2,50 e 1 porta saída de emergência 1,00 x 2,05, também 2 banheiros 096m², copa, cozinha e sala de controle interno, sala de arquivos num total de 21,20m² 1 porta blindex 1,3 x 2,05, uma escada que liga o térreo ao pavimento superior de 17 degraus , pavimento superior num total de 21,2m² e 11 janelas blindex 58x56.

4.3. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas à vigência da contratação.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A Câmara Municipal possui estrutura local em seus servidores para a Limpeza e conservação, porém a mesma encontra-se em afastamento médico por tempo indeterminado, sendo assim se faz necessária a contratação mencionada, pois sem a limpeza não possuiremos condições para funcionamento da Câmara Municipal.

1.2. A contratação por Dispensa de Licitação está fundamentada no inciso II do art. 75 e art. 182 da lei 14.133/21.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. Pessoa Física:

- b) RG.
- c) CPF.
- d) Comprovante de endereço.



Câmara Municipal DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 02 – Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova – MG
Telefone: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br
CNPJ: 07.226.055/0001-63

- e) Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses da referida prestação de serviços. (Tal comprovação se dará por meio de declaração emitida por empregador, registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço).
- f) Em caso de empate entre as propostas deverá ser observado o artigo 60 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

7. LOCAL

7.1. A contratada fornecerá os serviços para a sede da Câmara Municipal de Divisa Nova - MG.

8. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão realizados em 12 (doze) parcelas mensais, que serão pagas através de emissão de RPA com seu devido recolhimento de INSS.

9. DOTAÇÃO

9.1. Para contratação do objeto desta licitação, os recursos previstos poderão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
01.01.02.3390.36.00.01.031.0052.2.003 –OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.99

10. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

- 10.1. As propostas serão recebidas por meio de:
- a) E-mail institucional: camaradivisanova@yahoo.com.br
- b) Setor de compras da Câmara Municipal de Divisa Nova MG, situada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 02, Centro, Divisa Nova – MG, CEP 37142-000, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h.
- c) As propostas serão recebidas de 25 a 29 de abril de 2024.



Câmara Municipal DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 02 – Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova – MG
Telefone: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br
CNPJ: 07.226.055/0001-63

11. RATIFICAÇÃO

11.1. Após a RATIFICAÇÃO do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Divisa Nova MG, a licitante terá o prazo de até 5 (cinco) dias para assinar o Termo de Contrato, para cumprimento do disposto do Art. 71 da Lei Federal N 14.133, de 1º de abril de 2021.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUGNAÇÃO

12.1. Os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação são susceptíveis de recursos pelos licitantes no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação do presente instrumento, na forma do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo interessado ou por seu representante legal.

12.3. Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

- a) Serem digitados e devidamente fundamentados;
- b) Serem assinados pelo Recorrente ou por Procurador, que deverá juntar o instrumento original de procuração;
- c) Serem protocolados na Câmara Municipal de Divisa Nova MG;
- d) Serem dirigidos ao agente contratador.

12.4. Interposto o recurso, será comunicado ao licitante que poderá impugná-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.5. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

12.6. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente instrumento, devendo protocolizar o pedido no setor de compras da Câmara Municipal de Divisa Nova MG, situada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 02, Centro, Divisa Nova – MG, CEP 37142-000, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, cabendo ao Agente de Contratação decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis.



Câmara Municipal DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 02 – Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova – MG
Telefone: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br
CNPJ: 07.226.055/0001-63

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A recusa injustificada da licitante em assinar o Termo de Contrato dentro do prazo estabelecido neste instrumento, caracteriza o descumprimento total de suas obrigações assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se à seguinte sanção:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução do mesmo.

13.2. À Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, fica assegurado o direito de revogar ou anular o presente Processo Licitatório, justificando a razão de tal ato.

Divisa Nova, 24 de abril de 2024.

Daniela Carolina Figueiredo Araújo

Agente de Contratação

Daniela Carolina F. Araújo
Agente de Contratação
CPF 059.998.946-70



Câmara Municipal DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 02 – Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova – MG
Telefone: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br
CNPJ: 07.226.055/0001-63

ANEXO I

Contratação, pelo período de 12 meses, de pessoa física nos seguintes serviços:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1 (UMA) Contratação, pelo período de 12 meses, de pessoal física para prestação de serviços de limpeza e conservação predial das dependências da Câmara Municipal de Divisa Nova – MG três vezes por semana, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e constantes no Anexo I deste Termo de Referência.	12	R\$2.306,66	R\$27.679,92

Divisa Nova, 24 de Abril de 2024.


Daniela Carolina Figueiredo Araújo

Daniela Carolina F. Araújo
Agente de Contratação
CPF 059.998.946-70